



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
082/2024 – PMAV**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES

CONTRATADO: TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA-EPP

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEGUNDA E TERCEIRA – DO VALOR E DO PRAZO.

No dia 11 (onze) de outubro de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, situada na Praça José Valentin Lopes, Nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua - ES, foi lavrado pelo Núcleo de Gerenciamento de Contratos o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 – PMAV**, para alteração da Cláusula Segunda e Terceira – Do Valor e do Prazo, respectivamente, considerando a análise conjunta dos Núcleos Administrativos, da Controladoria Geral e Procuradoria Geral, quanto ao entendimento do prazo contratual do Contrato Administrativo nº 082/2024, que deve ter seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, respeitando o prazo da Ata que foi utilizada para contratação do objeto contratado. Considerando a alteração do prazo de vigência, conseqüentemente altera-se também o valor global do referido contrato.

Deste modo, no Contrato Administrativo Nº. 082/2024 - PMAV:

ONDE SE LÊ:

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$499.599,84 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de **R\$ 10.408,33 (dez mil e quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos)**, até o trigésimo dia útil do mês subsequente à locação.

3.1. O prazo de vigência será pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de **30/09/2024**, e término em **29/09/2028**.

LEIA-SE:

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$124.899,96 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** e será pago



mensalmente em parcelas iguais o valor de **R\$ 10.408,33 (dez mil e quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos)**, até o trigésimo dia útil do mês subsequente à locação.

3.1. O prazo de vigência será pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **30/09/2024**, e término em **29/09/2025**.

Quanto ao restante de seu teor, permanecem inalteradas suas cláusulas.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA-EPP
CONTRATADA